



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.775 DE 22 DE JULHO DE 2014

AVERBAR NA LPI Nº IN017371.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/07/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/506.441/2011, referente à Licença Prévia e de Instalação – LPI nº IN017371, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, para as obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia Hidrográfica do Rio Sarapuí, situado no Município de Belford Roxo,
- que o INEA não conseguiu concluir as obras previstas no prazo estipulado na LPI, necessitando de mais 18 meses para sua efetiva conclusão,
- que, segundo o INEA, não houve modificação no projeto previamente aprovado, havendo apenas atraso nas obras, atendendo o que estabelece o art. 23 do Decreto Estadual nº 44.820/2014,

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Licença Prévia e de Instalação – LPI nº IN017371, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, a prorrogação de sua validade por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 10/08/2014, devendo ser mantido o objeto do licenciamento.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2014

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/07/2014.
Retificado no Diário Oficial de 31/07/2014 Pag. 16.